



# Conselho Regional de Enfermagem

## **AVISO 1** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013**

A Sessão Pública será reaberta, em 04/12/2013 às 09h00, para continuidade dos andamentos relativos ao Grupo 4 (itens 17 e 18 – extintores de incêndio). Contudo, uma vez que se tratou de um Pregão Eletrônico ocorrido através do Sistema de Registro de Preços, seguem orientações para os itens encerrados.

Em respeito ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, é facultado a todo participante de certames que se operem através do Sistema de Registro de Preços o exercício de também registrarem preços iguais aos dos vencedores dos itens. Neste caso, temos que a condição para isso é a manifestação de interesse em registrar preços iguais aos dos licitantes vencedores, inclusive os licitantes que também ganharam eventualmente algum item podem exercer esse direito para itens não ganhos.

Lembro que, em hipótese alguma, há alteração da ordem de classificação, sendo esse recurso subsidiário utilizado somente em eventualidades analisadas oportunamente, estando garantida a classificação e a Adjudicação aos efetivamente vencedores do certame.

Os vencedores do certame têm 5 dias úteis para envio dos documentos relativos à habilitação, contados do término do certame, nos termos do Edital de Licitação. Os prazos de assinatura correrão conforme previsão editalícia, sendo, entretanto, facultada a remessa dos documentos relativos à assinatura das atas previamente, com vistas à agilidade do procedimento.

Os não-vencedores poderão, no prazo de 1 dia útil contado desta publicação, manifestar o interesse por e-mail ([pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br)) e, caso manifestado o interesse, a recepção da documentação (habilitação e assinatura do Registro de Preços) até 10/12/2013 (5 dias úteis contados da publicação do Aviso).

Como até o momento não recebemos nenhum documento físico (somente vias digitalizadas), tanto para licitantes vencedores e não-vencedores interessados em também registrar preços, são os documentos devidos:

### **Relativos à habilitação** (15.3.1 a 15.3.4 do Edital do PE nº 070/2013):

**15.3.1.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**15.3.1.1.** A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.

**15.3.2.** Atestado(s) de Capacidade Técnica em favor do licitante proponente, contendo fornecimento semelhante



## Conselho Regional de Enfermagem

aos ora solicitados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo da Contratante e da Contratada, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas, atestando que o licitante prestou serviços.

**15.3.3.** Certidão negativa de débitos trabalhistas inadimplidos com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**15.3.4.** Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

**Relativos à assinatura** da Ata de Registro de Preços (18.2 do Edital do PE nº 070/2013)

“**18.2** Após a homologação do resultado deste Pregão, o licitante declarado vencedor deverá enviar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a seguinte documentação exigida para contratação:

- a) documentos citados no item 16.4 deste Edital, caso ainda reste pendência a cumprir;
- b) cópias autenticadas, ou apresentar cópias simples e originais para autenticação pelo servidor do COREN-SP, da seguinte documentação:
  - b.1)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - b.2)** documentos relativos à representação legal (procurações e substabelecimentos, caso o ato constitutivo não supra).
  - b.3)** documentos pessoais (RG e CPF, ou outro que contenham os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta e do Contrato.”

Ressalto ainda que a documentação acima citada é facultativa aos não-vencedores, mas obrigatório aos vencedores do certame, dentro dos prazos informados.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br).

Alex Tavares Zamignani  
Pregoeiro